CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 047/2020 – DISPENSA Nº 036/2020 – CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME.

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua General Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente**: Luciano Zanetti Bertinetti** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador da RG: 907.235.468-2; CPF: 001.012.030-04.

**Contratada: HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: sob Nº 08.418.051/0001-

40, com sede na Rua Afonso Pena, Nº 1189, Bairro Fragata, Pelotas/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. **Vagner Stigger da Silva**, CPF: 007.987.830-01.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

# Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor IPCA a 4,819250% (porcento), conforme acordado entre as partes - Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 12/2020.

# Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima fica prorrogado pelo período de 10 (dez) de dezembro de 2023 a 09 (nove) de dezembro de 2024.

# Cláusula Terceira – Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será correspondente a 4,819250% (porcento), conforme IPCA dos últimos 12 meses.

# Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do Aditivo no contrato será de R$ 5.189,68 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo pago o valor mensal de R$ 432,47 (quatrocentos e trinta e dois reais com quarenta e sete centavos).

# Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo n º12/2020.

Canguçu/RS, 07 de dezembro de 2023.

# Luciano Zanetti Bertinetti Vagner Stigger da Silva

 Presidente/Contratante Representante/Contratada